



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**ITENS COM TRATAMENTO DIFERENCIADO DE DESEMPATE PARA ME/EPP**

**LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.**

ART. 7º QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, **NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS. (DESTAQUE NOSSO).**

**\*IMPORTANTE\***

Partindo do princípio do artigo legal acima mencionado, a **Sanção Administrativa** nas contratações públicas, poder-se-á definir como o exercício do poder-dever do administrador público em face da conduta do particular que venha a prejudicar e lesionar o poder público em suas contratações. Portanto, tendo em vista a ampla ocorrência de desistência de licitantes na fase de lances dos Pregões Eletrônicos deste Município, às empresas que apresentarem proposta e/ou ofertarem lances durante a sessão e **desistirem** posteriormente, causando **transtornos e tumulto**, comprometendo o andamento do certame e conseqüentemente o atraso na finalização do processo licitatório, serão aplicadas as sanções cabíveis, como **SUSPENSÃO** destas de **LICITAR** com Município Nova Ipixuna – PA, tal qual a notificação das mesmas nos Órgãos Fiscalizadores Estaduais e Federais.

**OBSERVAÇÕES GERAIS:**

1. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e/ou Anexo I.I – Planilha de Itens deste edital, prevalecerão as do Instrumento Convocatório;
2. Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 01 de julho de 2014, os Documentos de vinculação entre as partes deverão ser assinados com Certificação Digital nível A3 do e-CNPJ da empresa;
3. Os horários estabelecidos neste Instrumento, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e Registro no Sistema Eletrônico e nas documentações relativas ao Certame.

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:</b>	CPL/PMNI Nº 21/2021
<b>PREGÃO ELETRÔNICO (SRP):</b>	PE 07/2021/PMNI
<b>TIPO:</b>	MENOR PREÇO POR ITEM
<b>MODO DE DISPUTA:</b>	ABERTO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

MINUT'A DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO – PE 07/2021/PMNI – SRP  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE **NOVA IPIXUNA – PA**, ATRAVÉS DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, POR INTERMÉDIO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 052/2021 – GP DE 22 DE JANEIRO DE 2021, TORNAM PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 **E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES** E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE **EDITAL E SEUS ANEXOS**.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

<b>DATA DE ABERTURA</b>	09h00min do dia: 26/05/2021 (Horário de Brasília).
<b>LOCAL:</b>	www.portaldecompraspublicas.com.br
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO</b>

## 1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O órgão gerenciador deste será a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA.

2.2. O Órgão Gerente deste será a: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA – SEMUGEP.



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

**2.3.** São participantes os seguintes órgãos:

- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME;
- FUNDEB;
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS;
- FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA.

**2.4.** As regras referentes ao Órgão Gerenciador e Participante(s), bem como a eventuais adesões são as que constam da Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII deste Edital).

### **3. DO CREDENCIAMENTO.**

**3.1.** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.**

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

#### **4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTESS DECLARAÇÕES:**

**4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**4.4.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.**



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. 5

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

**6.1.** O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS, BEM COMO, AS DEMAIS INFORMAÇÕES:

**6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

**6.1.2.** Marca de cada item ofertado;

**6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado (se optar);

**6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.1.5.** Razão social da licitante, Nº do CNPJ, endereço completo, telefone para contato, conta corrente, agência e respectivo banco, e correio eletrônico (e-mail);

**6.1.6.** O prazo e a forma de entrega dos itens cotados, devendo obedecer ao disposto no Anexo I - Termo de Referência, deste edital



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

**6.1.7.** Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e de que sua proposta comercial compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

**6.7.** A (s) empresa (s) deverá (ão) anexar, através de ferramenta do Portal de Compras Públicas, o arquivo (em pdf) referente à sua (s) Proposta (s) Comercial (is), com preços e quantidades idênticas àquelas inseridas pela (s) mesma (s) no Portal. A (s) proposta (s) deverá (ão) obedecer ainda, às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sob pena de desclassificação em caso falta.

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. 7

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**.

**7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10.** Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**7.28.1.** Produzidos no país;

**7.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;

**7.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

**7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2.** Será desclassificada a proposta que não atender o Item 6.1 deste edital na sua totalidade, bem como o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **30 (Trinta) minutos**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

**8.5.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.5.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.5.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.5.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.5.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.5.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.5.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.**

**8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

**8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11

**8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

**9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:**

**9.1.1.** Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**9.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

12

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **30 (Trinta) minutos**, sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1. No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.4.** Cópia autenticada do documento de identificação do representante legal;

**9.8.5.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.6.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

**9.8.7.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.8.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.9.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13

**9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.9.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.9.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal do município de Nova Ipixuna, emitida no sítio: <http://170.233.148.19:5661/servicosweb/home.jsf>;

**9.9.8.** Prova de registro cadastral junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, através da emissão do Certificado de Regularidade Cadastral – CRC (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>).

**9.9.9.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

**9.10.2.** Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, emitida até 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura do processo licitatório.

**9.10.3.** Certidão específica da Junta Comercial do Estado, emitida até 60 (sessenta) dias anterior à data do certame.

**9.10.4.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.4.1.** O balanço patrimonial e as demonstrações/amostras contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**9.10.5.** Certidão de Regularidade Profissional do Contador responsável válida.

**9.10.6.** Licença de Funcionamento (Alvará);

**9.10.7.** Licença Sanitária – Expedida pelo Órgão Municipal de Vigilância Sanitária da Sede da Licitante.

**9.10.7.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**9.10.7.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.7.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.7.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.10.7.5.** Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (**recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED**). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no item a seguir.

**9.10.8.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 ( um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.9.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10%** (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.10.10.** Quando se tratar de empresa constituída no ano da Licitação, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura **devidamente registrado na Junta Comercial do Estado**, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário.

### **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.11.1. Atestado de capacidade técnica**, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou o(s) serviço(s), comprovando a sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com objeto desta licitação;

**a)** Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante.

**b)** A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

**c)** Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

**OBS.: Quando se tratar de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura deverá estar reconhecida em cartório de registro civil.**

**9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.12.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.18.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6. A não inclusão da proposta realinhada/readequada no sistema no tempo de negociação acarretará a desclassificação da licitante.**

17

**10.7.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS.**

**11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.**

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

### **12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:**

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18

**13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**14.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**15.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

**16.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**16.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

**16.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**16.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que: 19

**16.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**16.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**16.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**16.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**16.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**16.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**16.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**16.7.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**16.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**17.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

**18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20

**19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**20. DO PAGAMENTO.**

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**21.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**21.1.2.** Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

**21.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**21.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**21.1.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**21.1.6.** Não manter a proposta;

**21.1.7.** Cometer fraude fiscal;

**21.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo;

**21.2.** O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

**21.2.1.** A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de NOVA IPIXUNA – PA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

**21.3.** A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

**a)** Advertência por escrito;

**b)** Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de NOVA IPIXUNA-PA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de NOVA IPIXUNA-PA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

21

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

**21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**21.5.** Serão publicadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna – podendo também ser publicado em Diário(s) Oficial(is), as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.**

**22.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**22.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



.....  
**COMISS O PERMANENTE DE LICITA O - CPL**  
.....

**22.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes ser o classificados segundo a ordem da  ltima proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**22.4.** Esta ordem de classifica o dos licitantes registrados dever  ser respeitada nas contrata es e somente ser  utilizada acaso o melhor colocado no certame n o assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hip teses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n o 7.892/2013.

22

**23. DA IMPUGNA O AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**23.1. At  03 (tr s) dias  teis** antes da data designada para a abertura da sess o p blica, qualquer pessoa poder  impugnar este Edital.

**23.2.** A IMPUGNA O DEVER  ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETR NICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**23.3.** Caber  ao Pregoeiro, auxiliado pelos respons veis pela elabora o deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugna o no prazo de at  02 (dois) dias  teis contados da data de recebimento da impugna o.

**23.4.** Acolhida a impugna o, ser  definida e publicada nova data para a realiza o do certame.

**23.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licit torio dever o ser enviados ao Pregoeiro, at  03 (tr s) dias  teis anteriores   data designada para abertura da sess o p blica, exclusivamente por meio eletr nico via internet, em campo pr prio do Sistema Portal de Compras P blicas no endere o eletr nico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**23.6.** O pregoeiro responder  aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias  teis, contado da data de recebimento do pedido, e poder  requisitar subs dios formais aos respons veis pela elabora o do edital e dos anexos.

**23.7.** As impugna es e pedidos de esclarecimentos n o suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 par grafo 4 , da Lei 8.666/93.

**23.7.1.** A concess o de efeito suspensivo   impugna o   medida excepcional e dever  ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licita o.

**23.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos ser o divulgadas pelo sistema e vincular o os participantes e a administra o.

**23.9.** As respostas  s impugna es e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, ser o cadastradas no s tio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**23.10.** N o ser o conhecidas as impugna es apresentadas ap s o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante n o habilitado legalmente ou n o identificado no processo para responder pela proponente.

**23.11.** A peti o de impugna o apresentada por empresa deve ser firmada por s cio, pessoa designada para a administra o da sociedade empres ria, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores altera es, se houver, do ato de



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

**24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

23

**24.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**24.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**24.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**24.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.**

**24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**24.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**24.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**24.12.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA-PA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**24.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24

**24.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**24.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

- [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br;);
- <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/> (selecionando a Aba “Município → Nova Ipixuna”);
- <https://transparencia.novaipixuna.pa.gov.br/licitacoes/?ent=1&secao=licitacoes> e;
- Poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da CPL, no endereço Rua Antônio Marrocos, nº 01, Bairro Felicidade, NOVA IPIXUNA – PA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**24.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO I.I – PLANILHA DE ITENS;**

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO.**

Nova Ipixuna – PA, 12 de Maio de 2021.

**ELMAICON SOUZA DA CONCEIÇÃO**

Pregoeiro

Portaria nº 052/2021 – GP



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA.**

25

**2. JUSTIFICATIVA E MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

A Administração Pública Municipal para executar suas atividades e programas, necessita adquirir gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, bem como materiais de copa e cozinha, para manutenção de todas as suas Secretarias e Departamentos.

Tem-se assim, como objeto primordial a manutenção, limpeza e higiene em todos os ambientes, bem como oferecer um atendimento singular à população que frequenta os Departamentos. Com os materiais pode-se oferecer ações com maior qualidade. A aquisição se faz necessária para atender as demandas mensais dos Órgãos da Administração (Citados no Anexo Único deste Termo de Referência).

A aquisição justifica-se, ainda, pela necessidade desses produtos fornecimento e distribuição de alimentação a todos os servidores que prestam ou que venham prestar serviços as Secretarias Municipais acima citadas, visto que não são poucas as ocasiões em que nossos servidores e/ou profissionais contratados saem em ocorrência próximo ao horário de rendição e são obrigados por questões de fatos supervenientes (chuvas, etc) a permanecerem em alojamentos na zona rural por dias ou semanas, a fim de cumprir as demandas de trabalho, a citar: recuperação de estradas vicinais, recuperação de pontes, entre outros;

Outra finalidade é a Limpeza pessoal dos servidores e/ou profissionais contratados e Limpeza dos prédios pertencentes ou mantidos pela Prefeitura deste Município;

Outrossim a distribuição de alimentos quentes (Café, Chá, Achocolatado) aos servidores que prestam e aos usuários que necessitam dos Serviços Públicos Municipais.

Ao presente justifica-se ainda à necessidade dos servidores que prestam ou que venham prestar serviços para as diversas unidades administrativas deste Município em tempo integral uma alimentação adequada, visando o bom desempenho das atividades realizadas pelos nossos profissionais, elevando a sua autoestima, como reconhecimento do importante papel exercido, enquanto servidor público.

Já em relação à aquisição do material de limpeza, faz-se necessária para garantir a higiene pessoal dos servidores e a manutenção, limpeza e higienização dos prédios pertencentes ou mantidos pela Prefeitura deste Município e em relação ao material de copa e cozinha, a aquisição dos produtos



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

e utensílios são necessários para garantir o preparo e fornecimento dos alimentos da melhor forma possível.

Em virtude dos fatos mencionados, justifica-se a presente. Esta deverá ser realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, ficando sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna – PA, através da Comissão Permanente de Licitações e Contratos, a realização do certame.

26

### **3. DOS GESTORES DA ATA**

**3.1.** Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna – PA;

**3.2.** Gerentes da Ata: Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEMUGEP;

**3.3.** Órgãos Participantes:

- Fundo Municipal de Saúde;
- Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- Fundo Municipal de Educação;
- Fundo Municipal de Assistência Social;
- Fundeb.

### **4. AMOSTRA(S)**

**4.1.** Poderá, a critério da Administração, que a licitante adjudicatária apresente 02 (duas) amostras dos produtos a serem ofertados, as quais serão submetidas, no que couber, a análise sensorial, testes rápidos de utilização e diluição, consistência dos alimentos, além de averiguadas características tais como: Cor, especificações do edital, odor, a fim de selecionar os itens apropriados à alimentação.

**4.2.** A apresentação de amostras (quando for o caso), para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, deverão ser rotulados conforme a legislação vigente de forma clara contendo: Data de fabricação, lote, prazo de validade, temperatura para estocagem, armazenamento e conservação. Na rotulagem dos produtos deverá conter a tabela de valores nutricionais.

**4.3.** Após a fase de Adjudicação, em caso de solicitação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar AMOSTRAS dos produtos a serem adquiridos, sendo no prazo de 10 (dez) dias corridos para os produtos perecíveis e não perecíveis, os quais serão submetidos às análises necessárias.

**4.4.** As amostras serão entregues na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA – PA, Localizada na Rua Antônio Marrocos, nº 01, Bairro: FELICIDADE, NOVA IPIXUNA – PA, no horário de 08:00 às 14:00 horas para as devidas análises. Cada produto deverá ser identificado através da etiqueta que poderá ser impressa à laser, jato de tinta ou através de meio mecânico com as seguintes informações:



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA – PA  
PREGÃO ELETRÔNICO – PE XX/2021 – SRP  
SETOR DE NUTRIÇÃO – AMOSTRA  
(NOME DA EMPRESA)  
(ITEM /NOME DO PRODUTO)

27

#### **4.5. DAS CONDIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS**

**4.5.1.** Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, com vazamentos ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto.

**4.5.2** Os produtos que foram submetidos a algum tipo de processamento, deverão estar embalados e rotulados.

**4.5.3.** A rotulagem dos produtos, inclusive a nutricional, deverá seguir a legislação específica em vigor.

**4.5.4.** A proponente vencedora é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.

**4.5.5.** No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no Instrumento Convocatório.

**4.5.6.** No caso de alteração dos produtos, após a entrega dos mesmos, a proponente vencedora deverá fazer a reposição.

**4.5.7.** O prazo de validade dos produtos deverá ser de 6 (seis) meses a contar da data de fabricação que não deverá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.

**4.5.8.** Serão considerados gêneros perecíveis: pão, alho, charque, margarina, leite de soja, cebola, frango, tomate, carne.

**4.5.9.** A proponente deverá constar em sua proposta e marca das mercadorias propostas.

**4.5.10.** Em hipótese alguma serão aceitos os itens em desacordo com as condições pactuadas ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a visando a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade.

#### **5. OUTRAS PRESCRIÇÕES**

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

**5.1.** Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

**5.2.** Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço.



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

**6. RELAÇÃO DOS PRODUTOS**

6.1. Conforme Solicitação de Despesas em anexo.

**7. FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de Julho de 2002, no Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

**7.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da possível aquisição onerarão os recursos orçamentários respectivos da Secretaria que necessitar adquirir item (ns) deste objeto através do presente certame, indicando-os nos respectivos pedidos futuros, sendo emitida Nota de Empenho pelo setor contábil do Órgão.

**8. DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

**8.1.** Quando os preços dos Itens sofrerem reajuste autorizado ou determinado pelo Governo Federal ou Mercadologicamente, os preços constantes nos Contratos poderão ser repactuados através de instrumento próprio (Termo Aditivo), pela Unidade de Contratos e Convênios da PMNI.

**8.2.** Em caso de aumento em produtos objeto deste, a CONTRATADA deverá justificar o reajuste através de Cópia de Nota Fiscal da respectiva Distribuidora, demonstrando a alteração de preço ocorrida, bem como Declaração da CONTRATADA informando a data em que o novo preço começou a ser praticado no mercado.

**8.3.** O pagamento será efetuado, até o 30º (trigésimo) dia útil, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Controladoria Interna Administrativa e Financeira/PMNI, e será depositado na conta corrente indicada pela CONTRATADA;

**8.4.** Nas Notas Fiscais deverão constar os tipos e quantitativos dos produtos fornecidos, conforme solicitados pelo CONTRATANTE, cujas discriminações e preços unitários deverão ser os registrados no Contrato, observando-se os reajustes contidos nos itens 8.1 e 8.2;

**8.5.** As Notas Fiscais expedidas em desacordo com estas cláusulas serão devolvidas à CONTRATADA para a devida retificação.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

I. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura da Ata de Registro de Preços;

II. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, convocar a detentora dentro da vigência da Ata para assinatura do contrato, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor e o valor disponível;



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

- III. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- IV. Designar um servidor para gerir e acompanhar a execução e fiscalizar o fornecimento dos produtos objeto da contratação.
- V. Emitir Nota de Empenho;
- VI. Solicitar suspensão de fornecimento e/ou bloqueio;
- VII. Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para o fornecimento dos produtos;
- VIII. Publicar os extratos da Ata e dos Contratos, na forma da Lei;
- IX. Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas no fornecimento dos produtos;
- X. Se recusar a receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

29

**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- I. Assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pela Contratante;
- II. Realizar o fornecimento dos produtos de acordo com este Termo de Referência, observando as quantidades e garantindo a qualidade do produto e regularidade do fornecimento;
- III. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes ao fornecimento dos produtos, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do contrato, sem qualquer ônus à contratante;
- IV. Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização no fornecimento dos produtos;
- V. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas;
- VI. Manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições da habilitação;
- VII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- VIII. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

- IX.** Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante o fornecimento dos produtos.
- X.** Cumprir as exigências, no que concerne a apresentação das certidões negativas de débitos tributários e fiscais (CARTÃO DO CNPJ, CND FGTS, CND INSS, CND TRABALHISTA, CND DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, CND ESTADUAL, CND MUNICIPAL) para fins de pagamento.
- XI.** Apresentar Nota Fiscal/fatura na Controladoria Interna Administrativa e Financeira/PMNI, discriminando os tipos de Produtos fornecidos, bem como os quantitativos e seus respectivos valores conforme constam discriminados no contrato de fornecimento dos produtos.

30

## **11. DA CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

### **11.1 DA CONTRATAÇÃO**

Em havendo a futura contratação, as obrigações decorrentes da Ata de Registro de preços serão formalizadas por meio de contrato no valor especificado pela contratante, do qual constarão as obrigações na forma do art. 62 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

### **11.1 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A entrega dos Gêneros Alimentícios não-perecíveis será realizada mediante solicitação do Órgão Contratante – a partir da formalização de vínculo contratual ou instrumento equivalente entre as partes, em dia e horário comercial, com quantidades e especificações contidas na requisição apresentada pelo Setor de Nutrição. Para tanto, fica estabelecido o prazo máximo de 03 (três) dias corridos após a solicitação do Órgão Contratante através das requisições acima citadas, para a entrega destes produtos.

A entrega dos Gêneros Alimentícios perecíveis será realizada mediante solicitação do Órgão Contratante – a partir da formalização de vínculo contratual ou instrumento equivalente entre as partes, em dia e horário comercial, com quantidades e especificações contidas na requisição apresentada pelo Setor de Nutrição. Para tanto, fica estabelecido o prazo máximo de 02 (dois) dias corridos após a solicitação do Órgão Contratante através das requisições acima citadas, para a entrega destes produtos.

O local de entrega dos produtos perceíveis, não-perceíveis e demais será na Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna – PA, situado na Rua Antônio Marrocos, nº 1, Bairro Felicidade.

## **12. DA VIGÊNCIA DA ATA**

A Ata de registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial da União.



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

**13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada apenas pelos Órgãos: Gerenciador e participantes do certame a ser realizado.

31

**14. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

**15. DA FISCALIZAÇÃO**

**15.1.** A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão à Contratante, através do Gestor do Contrato com poderes para verificar se os produtos estão de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada;

**15.2.** Após a assinatura do contrato será realizada, entre a contratante e contratada, reunião a ser convocada pelo Gestor do Contrato, com o objetivo de discutir e formalizar as providências necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações das partes;

**15.2.1.** Poderão ser realizadas, posteriormente, de acordo com as necessidades, outras reuniões entre as partes, em local, hora e data a serem acordados;

**15.2.2.** Todos os assuntos definidos e acertados nas reuniões serão registrados em ata.

**15.3.** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

**15.4.** Caberá ao gestor do contrato o acompanhamento dos relatórios, informando a contratada a suspensão e/ou bloqueio do fornecimento, quando for o caso;

**15.5.** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, inclusive quanto à suspensão de fornecimento.

**16. DA NOMENCLATURA**

**16.1.** Serão utilizados neste termo de referência os termos:

**16.1.1.** Órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

**16.1.2.** Órgão(s) participante(s) – órgão(s) ou entidade(s) da administração pública que participa(m) do(s) procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra(m) a ata de registro de preços;

**16.1.3.** Gestor da Ata, no âmbito da Prefeitura Municipal, é de competência do Secretaria Municipal de Gestão Pública o Gerenciamento da Ata de Registro de Preços.



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

**16.1.4.** Gestor de Contratos será servidor designado pela autoridade competente do órgão contratante (gerenciador e participantes);

**16.1.5.** Contratada, refere-se a(s) empresa(s) que irá(ão) fornecer o objeto proposto.

32

### **17. DA PROPOSTA E DO PREÇO**

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna quaisquer custos adicionais.

### **18. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

**18.1.** As empresas participantes deverão apresentar obrigatoriamente: Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu produto compatível com objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os produtos;

**18.2.** Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório.

### **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**19.1.** O descumprimento total das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pela Contratante, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

**a)** Advertência

**b)** Multa:

**b.1)** no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor Total da contratação, pela recusa em retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente;

**b.2)** no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia, no caso de descumprimento da entrega do material;

**c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**19.2.** As sanções previstas no item 19.1 e alíneas “a”; “c” e “d”, poderão ser aplicadas juntamente com as alíneas “b”, b.1 e b.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo administrativo. 33

**19.3.** A sanção estabelecida na alínea “d” do item 19.1, é de competência exclusiva do Gestor do Órgão Contratante, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**19.4.** As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Órgão Contratante.

**19.5.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso da aplicação da penalidade descrita na alínea “d” do item 19.1, o fornecedor deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas.

**19.6.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado o contraditório e ampla defesa.

**19.7.** Ademais, em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93;

**19.8.** A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa.

---

**WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

---

**MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento de Saúde Pública

---

**EVERTON MACIAS FREITAS**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

---

**JOÃO BATISTA ALVES TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

---

**MARIA EDILEUZA DA SILVA SANTOS**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional

---

**TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

---

**JOÃO BATISTA DELMONDES**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**ANEXO I.I – PLANILHA DE ITENS**

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DESCRITAS NO PORTAL COMPRAS PÚBLICAS E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL, PREVALECERÃO AS ÚLTIMAS.

34

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AÇÚCAR 1KG		7300,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação: Contendo no mínimo 98,3% de sacarose e livre de fermentação. Validade mínima de 12 meses Embalagem contendo peso líquido de 01(um) Kg com peso líquido total de 30(trinta) Kg.</i>					
	Valor total extenso:					
2	ADOÇANTE		262,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES CICLAMATO SACARINA 100ML</i>					
	Valor total extenso:					
3	BISCOITO CREAM CRACKER		6450,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : COMPOSIÇÃO BÁSICA;FARINHA DE TRIGO, LEITE, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO EXTRATO DE MATE, SAL REFINADO, AÇUCAR FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE DE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM PACOTE COM PESO LÍQUIDO DE 400GRAMAS/ VALIDADE MINIMA DE 06 MESES.</i>					
	Valor total extenso:					
4	BISCOITO MARIA		5850,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : COMPOSIÇÃO BÁSICA;FARINHA DE TRIGO, LEITE, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO EXTRATO DE MATE, SAL REFINADO, AÇUCAR FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE DE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM PACOTE COM PESO LÍQUIDO DE 400GRAMAS/ VALIDADE MINIMA DE 06 MESES.</i>					
	Valor total extenso:					
5	CAFÉ DE TRADICIONAL A VÁCUO		10100,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : 100% CAFÉ. PRODUZIDO COM GRÃOS SELECIONADOS. TORRADO NO PONTO CERTO E MOIDO PRESERVANDO O SABOR E AROMA. PCT. COM 250G</i>					



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	Valor total extenso:					
6	BISCOITO DOCE MAIZENA	2970,000	PACOTE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
7	CHÁ DE CAMOMILA	560,000	CAIXA	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
8	CHÁ DE CANELA	560,000	CAIXA	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
9	GENGIBRE	240,000	QUILO	0,00	0,00	
	<i>Especificação : ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE./ EMBALAGEM DE PACOTE REGISTRADA.</i>					
	Valor total extenso:					
10	CHÁ DE ERVA DOCE 30G CX C/ 15 UNDS	70,000	CAIXA	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
11	SUCO FORMULADO DE FRUTAS 500G	2300,000	PACOTE	0,00	0,00	
	<i>Especificação : CONCENTRADO, COM AÇUCAR, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EMB. 500G</i>					
	Valor total extenso:					
12	PEDRA DESODORIZADORA PARA VASO SANITÁRIO	7050,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	<i>Especificação : PRODUTO DE CORES E PERFUMES VARIADOS, COM AÇÃO BACTERICIDA E DESINFETANTE EMBALAGEM UNITARIA.</i>					
	Valor total extenso:					
13	PRODUTO PARA LIMPEZA DE VIDROS 500ML	480,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
14	SABÃO EM PÓ DE 500G	4560,000	CAIXA	0,00	0,00	
	<i>Especificação : COMPOSIÇÃO: ÓLEO BABAÇU. HIDROXIDO DE SÓDIO, SULFATO SÓDIO, ZEOLIO, BRANQUEADO ÓPTICO, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA.</i>					
	Valor total extenso:					
15	ALCOOL ABSOLUTO 1000 ML CROMATO	3700,000	FRASCO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
16	CESTO TELADO P/ LIXO 20LTS	820,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
17	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML	1130,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	<i>Especificação : INGREDIENTE ATIVO: ÁGUA, BENSOADO DE SÓDIO, ESSÊNCIA, PREPELENDE, DIMETICONE COPOLIOL.</i>					
	Valor total extenso:					
18	ESPONJA DE LÃ DE AÇO MACIA	3640,000	PACOTE	0,00	0,00	



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	<i>Especificação : COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO DE 44G PACOTE COM 8 UNID.</i>					
	Valor total extenso:					
19	LUVA DE BORRACHA		1750,000	PAR	0,00	0,00
	<i>Especificação : Luva de borracha.</i>					
	Valor total extenso:					
20	PANO DE PRATO		3540,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
21	PÁ PARA LIXO GRANDE (PLÁSTICA)		365,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
22	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO ALVEJADO		2120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
23	RODO PLÁSTICO 40 CM		1065,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
24	RODO PLÁSTICO GRANDE		2755,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Cabo e base em madeira, comprimento mínimo da base de 300 mm e máximo de 600 mm, cabo com 1,20 m. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.</i>					
	Valor total extenso:					
25	SABÃO EM BARRA 200G		6420,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO, HIDROXIDO DE SÓDIO, SAIS INORGÂNICO, GLICERINA, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA.</i>					
	Valor total extenso:					
26	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100LTS		4380,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : (PACOTE COM 10 UNIDADES CADA)</i>					
	Valor total extenso:					
27	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50LTS		4750,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : (PACOTE COM 10 UNIDADES CADA)</i>					
	Valor total extenso:					
28	SACO PLÁSTICO PARA LIXO		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
29	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO BACTERICIDA		770,000	LITRO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Fragrância agradável, para saboneteiras de banheiros. Embalagem: com 05 litro, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>					
	Valor total extenso:					
30	TOUCA SANFONADA C/ 100UND.		145,000	PACOTE	0,00	0,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	Valor total extenso:					
31	AVENTAL IMPERMEAVEL DE NAPA	263,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	<i>Especificação : MEDINDO APROXIMADAMENTE: 70 X 110 CM</i>					
	Valor total extenso:					
32	DETERGENTE PARA LIMPEZA DE CARÂMICAS	5510,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	<i>Especificação : AZULEJOS E REJUNTES DE 5 LT: COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, COADJUVANTE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO</i>					
	Valor total extenso:					
33	CESTO P/ LIXO 100L	430,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
34	ESCOVA DE LAVAR ROUPA (PLASTICA)	490,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
35	FLANELA EM ALGODÃO	2020,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	<i>Especificação : Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40 x 60 cm, na cor amarela.</i>					
	Valor total extenso:					
36	INSETICIDA AEROSOL 300ML	1620,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
37	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	6360,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
38	LIMPADOR DE USO GERAL	470,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	<i>Especificação : ESSÊNCIA VARIADAS C/ PERFUME DE LONGA DURAÇÃO EMBALAGEM DE 1 LT</i>					
	Valor total extenso:					
39	LUSTRA MÓVEIS - C/FR. 200ML	75,000	FRASCO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
40	PAPEL TOALHA PCT C/ 2 ROLOS	880,000	PACOTE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
41	SACO DE PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO	820,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
42	SODA CAÚSTICA POTE 1 KG	635,000	QUILO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
43	VASSOURA DE PÊLO COM CABO	740,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	<i>Especificação : 30CM</i>					
	Valor total extenso:					
44	ALCOOL EM GEL 70% 500G	2700,000	FRASCO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
45	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15LTS	750,000	PACOTE	0,00	0,00	
	<i>Especificação : (PACOTE COM 10</i>					



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	UNDS CADA)					
	Valor total extenso:					
46	DETERGENTE LIQUIDO 500ML CAIXA COM 24 UNIDADES		2740,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : COMPONENTE ATIVO: ALQUIL BENSENSO SULFONATO DE SÓDIO, SAIS INORGÂNICOS, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, PRESERVATIVO, PERFUME, CORANTE SINTÉTICO E ÁGUA.</i>					
	Valor total extenso:					
47	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO E MACIO DE 30M X 10CM-FARDO C/ 64 UNIDADES		440,000	FARDO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
48	ÁGUA SANITÁRIA 1L-CX COM 12 UNIDADES		907,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : Composição: Hipoclorito de sódio. Princípio ativo 2,0% A2, 5% P/P/produto a base de cloro.</i>					
	Valor total extenso:					
49	ESPONJA LAVA LOUÇA-CX COM 60 UNIDADES		722,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
50	COPO DESCARTAVEL 200 ML		14200,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Descartável, capacidade 200 ml em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.</i>					
	Valor total extenso:					
51	COPO DESCARTÁVEL 50ML		7350,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
52	BALDE PLÁSTICO 20LT		265,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Uso doméstico, corpo em polipropileno; Alça em metal; Aro redondo; Capacidade 20 L.</i>					
	Valor total extenso:					
53	FAÇA DE COZINHA INOX MÉDIA		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
54	COADOR EM PANO PARA CÁFE TAM. M		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
55	COLHER DESCARTAVEIS		100,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Pacote c/ 100 unid</i>					
	Valor total extenso:					



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

39

56	TALHER EM INOX		57,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : (GARFO) PACOTE COM 12 UNIDADES</i>					
	Valor total extenso:					
57	TALHER PARA REFEIÇÃO EM INOX		57,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : (COLHER) PACOTE COM 12 UNIDADES</i>					
	Valor total extenso:					
58	VASSOURA DE NYLON, COM CABO		6020,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
59	VASSOURA SANITÁRIA		566,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : MATERIAL EM POLIESTILENO, DIMENSÕES ALTURA 36,50 CENTIMETROS, LARGURA 10,50 CENTIMETROS, PROFUNDIDADE 10,50 CENTIMETROS, PESO 247,00 GRAMAS.</i>					
	Valor total extenso:					
60	ISQUEIRO A GAZ		725,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
61	GARFO DESCARTÁVEL, TAMANHO M		225,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : PACOTE COM 50 UNIDADES</i>					
	Valor total extenso:					
62	FACA EM AÇO INOX CABO BRANCO		206,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : INDICAÇÃO DE USO: DESOSSA DE SUÍNOS. LÂMINA DE 6"(POLEGADAS), COM FIO LISO, EM AÇO INOX AISI/ABNT 420, DUREZA DE 55HRC A 58HRC. DORSO (CONTRA-FIO) RETO. CABO BRANCO, COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, ANATÔMICO DE POLIPROPILENO INJETADO SOBRE A LÂMINA. DIMENSÕES: 293 MM (COMPRIMENTO)X 40 MM (LARGURA) X 22 MM (ALTURA).</i>					
	Valor total extenso:					
63	PRATO DE VIDRO		790,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Fundo</i>					
	Valor total extenso:					
64	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL Nº 21 10X1		6000,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
65	POLPA DE FRUTA KG		400,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Da polpa natural da fruta em 100%(maracujá, abacaxi, açaí, manga e acerola), isenta de sujidade animal e vegetal/Embalagem de plástico</i>					



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	<i>resistente contendo data de envase e temperatura adequada para melhor conservação nutricional. Conteúdo de 500(quinhentos)g.</i>					
	Valor total extenso:					
66	ALHO A GRANEL		1520,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE./ EMBALAGEM DE PACOTE REGISTRADA</i>					
	Valor total extenso:					
67	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, LONGO.		8300,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIM A DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, CONTENDO 5QUILO</i>					
	Valor total extenso:					
68	AVEIA EM FLOCOS		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
69	CALDO DE CARNE CX C/ 57G		440,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
70	CALDO DE GALINHA CX C/ 57G		330,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
71	CORANTE VERMELHO		1200,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : FABRICADO APARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL E VEGETAL, LIVRE DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. APARENCIA; PÓ FINO, COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS/ VALIDADE MINIMA DE 06 MESES. EMBALAGEM RESITENTE CONTENDO INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COM O PESO LIQUIDO DE 100GRAMAS.</i>					
	Valor total extenso:					
72	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 260GR		2500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : VALIDADE MINIMA DE 06 MESES APÓS A DATA DE ENTRGA. 260GR COPO DE VIDRO</i>					
	Valor total extenso:					
73	FRANGO - CONGELADO		5100,000	QUILO	0,00	0,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	<i>Especificação : DE 1ª QUALIDADE. ALIMENTO QUE APRESENTE COM COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE.</i>					
	Valor total extenso:					
74	MACARRÃO LISO TIPO ESPAGUETE		4200,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : FABRICADO APARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS , LIMPAS E DE BOA QUALIDADE, SEM ADIÇÃO DE CORANTES./ EMBALAGEM: CONTENDO PESO LIQUIDO DE 500GR . VALIDADE MINIMA DE 06 MESES</i>					
	Valor total extenso:					
75	MACARRÃO LISO TIPO PARAFUSO		4450,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : FABRICADO APARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS , LIMPAS E DE BOA QUALIDADE, SEM ADIÇÃO DE CORANTES./ EMBALAGEM: CONTENDO PESO LIQUIDO DE 500GR . VALIDADE MINIMA DE 06 MESES.</i>					
	Valor total extenso:					
76	POLPA DE CUPU PC		800,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
77	POLPA DE MANGA PC		2500,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
78	POLPA DE MARACUJA PC		3100,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
79	SAL IODADO REFINADO 1KG		2350,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Cor branca com anti-tumectante. Contendo sal de iodo não tóxico. Validade mínima de 12 meses. Embalagem: contendo peso líquido de 01 (um) Kg e peso líquido total de 30 (trinta) Kg.</i>					
	Valor total extenso:					
80	ABÓBORA		1660,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE.</i>					
	Valor total extenso:					
81	ALFACE.		1450,000	MAÇOS	0,00	0,00
	<i>Especificação : ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE./ EMBALAGEM DE PACOTE REGISTRADA.</i>					
	Valor total extenso:					



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

82	BANANA PRATA.		3400,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE.</i>					
	Valor total extenso:					
83	BATATA INGLESA		1800,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE</i>					
	Valor total extenso:					
84	BETERRABA		1800,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE.</i>					
	Valor total extenso:					
85	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE		6000,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : COM ASPECTO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO</i>					
	Valor total extenso:					
86	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE		5250,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : COM ASPECTO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO</i>					
	Valor total extenso:					
87	CEBOLA		2200,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE/EMBALAGEM DE PACOTE REGISTRADA COM PESO DE 500(QUINHENTOS)g A 5(CINCO)kg.</i>					
	Valor total extenso:					
88	CENOURA		3000,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE</i>					
	Valor total extenso:					
89	CHEIRO VERDE.		1500,000	MAÇOS	0,00	0,00
	<i>Especificação : ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE</i>					
	Valor total extenso:					
90	CHUCHU		1200,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE.</i>					
	Valor total extenso:					
91	COUVE.		950,000	MAÇOS	0,00	0,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

43

	<i>Especificação : ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE./ EMBALAGEM DE PACOTE REGISTRADA.</i>					
	Valor total extenso:					
92	FARINHA DE MANDIOCA TIPO PUBA		1740,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : TORRADA, COR CLARA, E ODOR TÍPICO DE SUA CARACTERÍSTICA, SEM SUJIDADE ANIMAL E VEGETAL. EMBALAGEM DE PLÁSTICO BRANCO, RESISTENTE E ATÓXICO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESOS. EMBALAGEM DE 01 KILO.</i>					
	Valor total extenso:					
93	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ESPECIAL		1750,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : PAC DE 1 KG. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES. EMBALAGEM</i>					
	Valor total extenso:					
94	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1		4400,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : ISENTO DE: MATERIA TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARENCIA E QUALIDADE. / VALIDADE MINIMA DE 06 MESES/ EMBALAGEM CONTENDO PESO LIQUIDO DE 01 KILO.</i>					
	Valor total extenso:					
95	MAÇA		1700,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : ALIMENTO QUE NÃO ESTEJA VERDE, ESTRGADO E QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE</i>					
	Valor total extenso:					
96	MARGARINA CREMOSA		3900,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : FABRICADA COM INGREDIENTES BÁSICOS: ÓLEO DE MILHO, ÓLEO VEGETAL HIDROGENADO, SAL, CORANTE BETA CAROTENO E AROMA ARTIFICIAL DE MANTEIGA, SEM</i>					



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	COLESTEROL VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALAGEM; POTE CONTENDO PESO LIQUIDO DE 500 GRAMAS					
	Valor total extenso:					
97	MELANCIA		1400,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : ALIMENTO QUE NÃO ESTEJA VERDE, ESTRGADO E QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE</i>					
	Valor total extenso:					
98	MELÃO AMARELO		1000,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : ALIMENTO QUE NÃO ESTEJA VERDE, ESTRGADO E QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE</i>					
	Valor total extenso:					
99	ÓLEO REFINADO DE SOJA		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : A BASE DE GRÃOS DE SOJA SEM CONSERVANTES./VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES./EMBALAGEM DE PLASTICO CONTENDO VOLUME LÍQUIDO DE 900ML E CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 20 UNIDADES.</i>					
	Valor total extenso:					
100	PÃO DE FORMA TRADICIONAL FATIADO		1190,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : ALIMENTO FRESCO SEM BOLOR, QUE NÃO ESTEJA QUEIMADO, ISENTO DE MATERIA TERROSA, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E DE SUBISTANCIAS QUE PODEM PREJUDICAR SUA QUALIDADE. PACOTE 500G</i>					
	Valor total extenso:					
101	PAO FRANCES		28028,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
102	PIMENTÃO VERDE		950,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE</i>					
	Valor total extenso:					
103	POLPA DE ACEROLA		4200,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
104	QUEIJO MUSSARELA FATIADO		645,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
105	TOMATE		3000,000	QUILO	0,00	0,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	<i>Especificação : Alimento que apresente cor, odor, textura e consistência de sua qualidade/ Embalagem de pacote registrada com peso de 500(quinzentos) g a 1(um)Kg</i>					
	Valor total extenso:					
<b>106</b>	VINAGRE (FR. C/500ML)		1900,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
<b>107</b>	MINGAU FORMULADO		1250,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : SABORES VARIADOS, CONCENTRADO, COM AÇUCAR, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EMB. 500G</i>					
	Valor total extenso:					
<b>108</b>	REPOLHO		1800,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE.</i>					
	Valor total extenso:					
<b>109</b>	LINGUICA TOSCANA KG		1000,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
<b>110</b>	LEITE EM PÓ INTEGRAL 1K		2000,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Fabricado a partir matéria prima selecionada, isenta de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermentação. Aparência: pó fino/cor:amarelo claro/ cheiro sabor próprios/validade mínima de 06 meses. Embalagem primária: em polietileno atóxico, termossoldado contendo peso líquido de 1000gramas/rotulagem; de acordo com a legislação vigente no rotulo da embalagem primária deverão estar impressas de forma clara e legível as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, n° de registro no órgão competente, empilhamento maximo para armazenagem.</i>					
	Valor total extenso:					
<b>111</b>	FLOCÃO DE MILHO 500G		900,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
<b>112</b>	FLOCOS DE ARROZ 500G		900,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
<b>113</b>	TAPIOCA		500,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Massa para tapioca</i>					
	Valor total extenso:					



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

114	OVOS CARTELA		400,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : caixa com 30 unidades</i>					
	Valor total extenso:					
115	PIMENTA DO REINO MOIDA PCT. 100G		1000,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
116	MILHO AMARELO PARA CANJICA TIPO 1		1150,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, MANCHADOS, QUE PREJUDIQUEM SUA APARENCIA E QUALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES. EMBALAGEM CONTENDO PESO LIGUIDO DE 500GR.</i>					
	Valor total extenso:					
117	PRESUNTO FATIADO		270,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
118	FERMENTO PARA BOLO PCT		120,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : DE 100GR. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS . VALIDADE MINIMA DE 06 MESES.</i>					
	Valor total extenso:					
119	PEIXE		1200,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Peixe filetado, preferencialmente (pescado, gó) congelado com características organoléptica do alimento. Embalagem com SIF, prazo validade no mínimo de 6 meses. conteúdo de 1kg</i>					
	Valor total extenso:					
120	PEITO DE FRANGO		1600,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
121	BOLACHA SALGADA PC		3000,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
122	BOLACHA DOCE 400G		2000,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
123	SABONETE 90G COMPONENTES		3208,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : A BASE DE SÓDIO, ÁGUA, CARNATO DE CÁLCIO, PERFUME, GLICERINA, CLORETO DE SÓDIO, ÓLEO DE SEMENTES, DE GIRASSOL, CARBONATO DE SÓDIO, DIOXIDO DE TITÂNIO, EXTRATO DE ALOE VERA, EXTRATO DE MALVA E EXTRATO DE ALECRIM C/11680.</i>					
	Valor total extenso:					



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

124	DESINFETANTE A BASE DE EUCALIPTO 500ML-CX COM 12 UNIDADE		880,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
125	PAPEL TOALHA FARDO COM 12 PACOTES COM 2 UNIDADES		100,000	FARDO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
126	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO		50,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação : 20X23CM C/1000</i>						
Valor total extenso:						
127	BUCHA DE AÇO		100,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
128	ESPOJA DUPLA FACE		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
129	BALDE PERFECT MOP PRO 360 INOX		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : 3 refis, Limpeza Úmida - Pò - Esfregão - centrifuga inox removível; - rolha de vedação para facilitar o escoamento da agua; - alça para carregamento mais resistente; - eixo interno para facilitar a lavagem do refil; - cabo com inclinação de 180°; - cabo com sistema de trava on/off para regulagem de altura e função giratória; - base inox mais resistente; - lavagem rápida prática e sem grande esforço; - remove rapidamente o excesso de agua; - material, mais resistente e durável dentre todos da categoria</i> <i>Dimensões: Cabo: Altura max: 1,60m; Balde: Altura: 24 cm; Largura: 28 cm; Comprimento: 46 cm; Itens inclusos: 1 balde perfect mop pro com centrifuga inox removível 1 cabo ajustável (1,60 m) 1 base do esfregão</i>						
Valor total extenso:						
130	RODO 40CM		160,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : RODO COM CABO</i>						
Valor total extenso:						
131	RODO DE MADEIRA 60CM C/ 2 BORRACHAS		160,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
132	VASSOURA P/VASSO SANIT.		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
133	VASSOURA DE CIPÓ COM CABO		3475,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
134	CESTO PARA LIXO TELADO 8L.		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
135	CESTO P/ LIXO FECHADO 100L		80,000	UNIDADE	0,00	0,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	Valor total extenso:					
136	SACO P/ LIXO 30L		400,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
137	BOTA DE BORRACHA		300,000	PAR	0,00	0,00
	<i>Especificação : Cano longo cor: branca N°: 34 ao 41</i>					
	Valor total extenso:					
138	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÕES 50X1		3900,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
139	COPO DE VIDRO COMUM 200ML		520,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
140	GARRAFA PARA CAFÉ 1LT		260,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
141	COLHER INOX P/ARROZ		130,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
142	FACA DE MESA INOX		505,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
143	GARFO INOX PARA REFEIÇÃO		215,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
144	COLHER EM INOX PARA REFEIÇÃO		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
145	BACIA DE PLÁSTICO 8L		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
146	BANDEJA DE PLÁSTICO		85,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
147	COADOR EM PANO PARA CAFE TAM. G		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
148	PANELA DE PRESSÃO 20L DE ALUMÍNIO POLIDO COM FECHAMENTO EXTERNO		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : PANELA DE PRESSÃO 20L DE ALUMÍNIO POLIDO COM FECHAMENTO EXTERNO, ESPESSURA DE 3,5 MM, SISTEMA DE SEGURANÇA APROVADO PELO INMETRO PROFISSIONAL</i>					
	Valor total extenso:					
149	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 20L COM TAMPA		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
150	PANELA 10 LT		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Em alumínio, com tampa.</i>					
	Valor total extenso:					
151	PANELA 5 LT		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Em alumínio, com tampa, 20 cm de diâmetro, capacidade 03 litros.</i>					
	Valor total extenso:					



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

152	PRATO DESCARTÁVEL C/10 UNID	1000,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
153	MARMITEX COM FECHAMENTO MANUAL	120,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : Fechamento : Manual Temperatura : Quente e Frio. Quantidade : 100 Unidades na caixa Modelo: Isopor Cor: Branco</i>					
Valor total extenso:					
154	DESINFETANTE 1L	300,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : INGREDIENTE ATIVO: ÁLCOOL ÉTILICO 99* GL-47,46%. COMPOSIÇÃO NA SUA FÓRMULA:O-BENSIL P-CLOROFENOL A70%: 1,2857/CONSERVANTE ELUCICANTE, SEQUESTRANTE, CORRETORES DE PH, SOLVENTES, ÓLEO DE PINHO, PERFUME, CORANTE E ÁGUA.</i>					
Valor total extenso:					
155	DETERGENTE 500ML	240,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : COMPONENTE ATIVO: ALQUIL BENSENO SULFONATO DE SÓDIO, SAIS INORGÂNICOS, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, PRESERVATIVO, PERFUME, CORANTE SINTÉTICO E ÁGUA.</i>					
Valor total extenso:					
156	PANO DE CHAO	120,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
157	COADOR DE PANO P/ CAFE	60,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : De pano, 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade), cabo com 16 cm de comprimento, com variação de +/- 1 cm.</i>					
Valor total extenso:					
158	BALDE 12 LTS	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
159	CARNE BOVINA	1800,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:					
160	CHARQUE BOVINO	200,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:					
161	COMINHO EM PO	380,000	PACOTE	0,00	0,00



COMISS O PERMANENTE DE LICITA O - CPL

	<i>Especifica�o : FABRICADO APARTIR DE MAT�RIA PRIMA SELECIONADA. ISENTO DE MAT�RIA TERROSA, DETRITO ANIMAL E VEGETAL, LIVRE DE UMIDADE E FERMENTA�O. P� FINO, CHEIRO E SABOR PR�PRIOS. CONTENDO FUB� DE MILHO, SAL, COMINHO, PIMENTA DO REINO E CORANTE DE CAMELO, N�O DEVE CONTER GLUT�M. VALIDADE M�NIMA DE 06 MESES. EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO IDENTIFICA�O DO PRODUTO, NOME E ENDERE�O DO FABRICANTE, DATA DE FABRICA�O, PRAZO DE VALIDADE, COM O PESO L�QUIDO DE 100 GRAMAS.</i>					
	Valor total extenso:					
<b>162</b>	CORTE DE FRANGO CONGELADO - PEITO		100,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
<b>163</b>	F�CULA MANDIOCA (ARARUTA)		350,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
<b>164</b>	LEITE EM P� INTEGRAL 200G		1500,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especifica�o : Fabricado a partir mat�ria prima selecionada, isenta de mat�ria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermenta�o. Apar�ncia: p� fino./cor: amarelo claro./cheiro sabor pr�prios./validade m�nima de 06 meses. Embalagem prim�ria; em polietileno at�xico, termosoldado contendo peso l�quido de 200gramas./rotulagem: de acordo com a legisla�o vigente no rotulo da embalagem prim�ria dever�o estar impressas de forma clara e leg�vel as seguintes informa�es: identifica�o do produto, inclusive a classifica�o e a marca, nome e endere�o do fabricante, data de fabrica�o, prazo de validade e peso l�quido, n� de registro no �rg�o competente, empilhamento maximo para armazenagem.</i>					
	Valor total extenso:					
<b>165</b>	LINGUI�A CALABRESA CARNE SU�NA		200,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
<b>166</b>	LINGUI�A TOSCANA MISTA		200,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
<b>167</b>	MASSA DE ARROZ FLOC�O		2400,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

168	MASSA DE MILHO FLOCAO		2600,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : PRODUTO PRÉ COZIDO PARA CUSCUZ-FABRICADA APARTIR DE MATERIAS PRIMAS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. PCT. C/ 500G</i>					
	Valor total extenso:					
169	REFRIGERANTE GUARANÁ 2 LT		1500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
170	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2LT		2400,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Especificação: refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, embalagem com 2 litros com nome e marca do fabricante. A marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.</i>					
	Valor total extenso:					
171	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE		1750,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : SARDINHA COM POLPA DE TOMATEM,ÓLEO COMESTÍVEL,SAL, CEBOLA, ESPECIARIAS,SEM CONSERVANTE E GLUTEM. ALIMENTOENLATADO SEM FERRUGEM E EMBALAGEM INTEGRA. ROTULAGEM DE ACORDO COM ALEGISLAÇÃO VIGENTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM MINIMA DE 130GRAMAS.</i>					
	Valor total extenso:					
172	TEMPERO COMPLETO 1000G		280,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
173	BANANA DA TERRA (DE FRITAR)		280,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE.</i>					
	Valor total extenso:					
174	BATATA PALHA PCT. C/ 200G		700,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
175	BISCOITO TIPO ROSQUINHA		1900,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
176	CARNE BOVINA COM OSSO (COSTELA)		1700,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : COM ASPECTO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.</i>					
	Valor total extenso:					
177	CARNE BOVINA DE SOL DE 1º		200,000	QUILO	0,00	0,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	QUALIDADE					
	<i>Especificação : COM ASPECTO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.</i>					
	Valor total extenso:					
178	CORTE DE FRANGO CONGELADO - COXA C/ OSSO		50,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
179	CORTE DE FRANGO CONGELADO - COXA C/ SOBRE COXA C/ OSSO		200,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
180	FARINHA DE MANDIOCA MOÍDA		1240,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : TORRADA, COR CLARA (BRANCA), E ODOR TÍPICO DE SUA CARACTERÍSTICA, SEM SUJIDADE ANIMAL E VEGETAL. EMBALAGEM DE PLASTICO BRANCO, RESISTENTE E ATÓXICO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESOS. EMBALGEM DE 01 KILO.</i>					
	Valor total extenso:					
181	FEIJÃO DO NORTE: TIPO 1		1660,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : ISENTO DE: MATERIA TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARENCIA E QUALIDADE. / VALIDADE MINIMA DE 06 MESES/ EMBALAGEM CONTENDO PESO LIQUIDO DE 01 KILO.</i>					
	Valor total extenso:					
182	LIMÃO		620,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE.</i>					
	Valor total extenso:					
183	MACAXEIRA		350,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Alimento que apresente cor, odor, textura e consistência de sua qualidade/ Embalagem de pacote registrada com peso de 500(quinhetos) g a 1 (um)Kg</i>					
	Valor total extenso:					
184	MILHO VERDE LT 200G		1200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
185	MORTADELA DE FRANGO		500,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.</i>					



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	Valor total extenso:					
186	OVO DE GALINHA		4900,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : TIPO GRANDE, SELECIONADO. CHEIRO E ASPECTO PRÓPRIO. PRAZO DE VALIDADE APARTIR DA SUA DATA DE ENTREGA QUE NÃO COMPROMETA SUA QUALIDADE.</i>					
	Valor total extenso:					
187	PEPINO.		220,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE.</i>					
	Valor total extenso:					
188	REFRIGERANTE COLA 2 LT		5396,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
189	REFRIGERANTE SABOR COLA 1L		2800,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : SPECIFICAÇÃO: REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA, EMBALAGEM COM 1 LITRO CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE. A MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDA INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE.</i>					
	Valor total extenso:					
190	SALSICHA HOT DOG CONGELADA		1120,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE.</i>					
	Valor total extenso:					
191	TOUCINHO SUÍNO		60,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marca e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99</i>					
	Valor total extenso:					
192	POLPA DE CUPUACU		1250,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
193	PAO FRANCES.		12500,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
194	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30LTS		3050,000	PACOTE	0,00	0,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	<i>Especificação : (PACOTE COM 10 UNIDADES CADA)</i>					
	Valor total extenso:					
195	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 10LTS		350,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : (PACOTE COM 10 UNDS CADA)</i>					
	Valor total extenso:					
196	LUVA DE RASPA DE COURO - CANO CURTO		400,000	PAR	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
197	LUVA DE RASPA DE COURO - CANO LONGO		400,000	PAR	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
198	VASSOURÃO GARI CEPA PLÁSTICA 40CM		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
199	PÁ PARA LIXO (METÁLICA)		580,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : CABO LONGO</i>					
	Valor total extenso:					
200	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20KG		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
201	BACIA DE PLÁSTICO 10L		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
202	BACIA DE PLÁSTICO 30L		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
203	RODO PLASTICO 30 CM		2525,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
204	SACO DE FIBRA		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
205	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 15 LITROS NA COR PRETA		400,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 39 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 58 cm, capacidade nominal para 15 litros, na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio:</i>					



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	<i>condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.</i>					
	Valor total extenso:					
<b>206</b>	XICARA PARA CAFÉ		390,000	JOGO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
<b>207</b>	JARRA PLASTICA P/SUCO 2LTS		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
<b>208</b>	JARRA DE PLÁSTICO		22,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
<b>209</b>	BANDEJA DE AÇO INOX		96,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
<b>210</b>	GARRAFA TÉRMICA 5L		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
<b>211</b>	GARRAFA TERMICA 8LT		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Feita em poliuretano, com abertura superior grande e torneira inferior com válvula de rosquear. Dimensões aproximadas: Altura: 31,5 cm; Diâmetro do Garrafão(Botijão): 25cm; Profundidade: 25,5cm; Peso: 1,039 kg. Capacidade para 8 litros. Cor azul, vermelha ou preta.</i>					
	Valor total extenso:					
<b>212</b>	CONCHA INOX P/FEIJÃO		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
<b>213</b>	GARFO INOX		140,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
<b>214</b>	TÁBUA POLIETILENO		162,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Tabua polietileno.</i>					
	Valor total extenso:					
<b>215</b>	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO FUNDIDO 10L		140,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
<b>216</b>	PANELA 20 LT		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : alumínio batido c/ tampa capacidade de 20 lt</i>					
	Valor total extenso:					
<b>217</b>	PANELA DE ALUMÍNIO FINO C/ TAMPA 10L		161,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
<b>218</b>	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO 20L		159,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

219	FORMA DE BOLO RETANGULAR		19,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : 50x30cm. Em alumínio.</i>					
	Valor total extenso:					
220	COLHER PLÁSTICA		780,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
221	MARMITA TÉRMICA PLÁSTICA		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Com 4 termopratos de 1,5 Lts</i>					
	Valor total extenso:					
222	PORTA MANTIMENTOS DE 2 LTS		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
223	FRIGIDEIRA ALUMÍNIO BATIDO Nº 26		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Antiaderente c/ tampa</i>					
	Valor total extenso:					
224	LEITEIRA ANTIDERRAPANTE 5 LTS		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Cor preta</i>					
	Valor total extenso:					
225	CUSCUZEIRA EM INOX TAM G		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
226	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU 400G		140,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
227	MAIONESE TP 250GR		270,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
228	PESSEGO EM CALDA		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : ALIMENTO COM EMBALAGEM ÍNTEGRA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM PRAZO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, Nº. REGISTRO COMPETENTE, EMBALAGEM DE 500g (QUINHENTAS GRAMAS)</i>					
	Valor total extenso:					
229	SUCO CONCENTRADO		320,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : GARRAFA DE VIDRO C/ 500 ML, SABORES VARIADOS</i>					
	Valor total extenso:					
230	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G		2800,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
231	AMEIXA EM CALDA		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : ALIMENTO COM EMBALAGEM ÍNTEGRA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM PRAZO DE FABRICAÇÃO E</i>					



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, Nº. REGISTRO COMPETENTE, EMBALAGEM DE 500g (QUINHENTAS GRAMAS)					
	Valor total extenso:					
232	APRESUNTADO		120,000	QUILO	0,00	0,00
	Especificação : ALIMENTO DE ORIGEM ANIMAL, ISENTO DE MATERIAS TERROSAS					
	Valor total extenso:					
233	BISCOITO ÁGUA E SAL PCT C/ 400G		2800,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
234	BOMBOM TRUFADO		450,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
235	CATCHUP 250ML		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
236	PIPOCA DOCE EMBALAGEM DE 15G		1200,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
237	POLPA DE ACAI		2900,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
238	QUEIJO RALADO PCT 100G		250,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
239	QUEIJO MUSSARELA PEÇA		270,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
240	SALGADO INDUSTRIALIZADO		1200,000	PACOTE	0,00	0,00
	Especificação : SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM DE 15G					
	Valor total extenso:					
241	CEVADA SOLUVEL		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : PACOTE DE CEVADA SOLUVEL DE BOA QUALIDADE					
	Valor total extenso:					
242	CEVADA COMUM		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : CEVADA COMUM DE BOA QUALIDADE					
	Valor total extenso:					
243	CREME DENTAL		1500,000	TUBO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
244	ESCOVA DENTAL INFANTIL		3250,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
245	SABONETE LIQUIDO COM VALVULA		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : SABONETE LIQUIDO COM VALVULA em frasco de plástico de 500ml, com a composição; Aqua, Sodium Laureth Sulfate, Cocamidopropyl Betaine, Cocamide DEA, Sodium Chloride, Parfum (Butylphenyl Methylpropional, Citronellol, Hexyl Cinnamal,					



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

	<i>Limonene, Linalool), PEG-7 Glyceryl Cocoate, Disodium EDTA, Benzophenone-4, Citric Acid, Pyrus Malus Fruit Extract, Prunus Pérsica Fruit Extract, Fragaria Vesca Fruit Extract, Pyrus Communis Fruit Extract, Vitis Vinifera Fruit Extract, Methylchloroisothiazolinone, CI 19140, Methylisothiazolinone, CI 42090, CI 17200.</i>					
	Valor total extenso:					
<b>246</b>	LIXEIRA PLÁSTICA 36 L		170,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : LIXEIRA COM PEDAL</i>					
	Valor total extenso:					
<b>247</b>	LIXEIRA PLÁSTICA 72 L		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : LIXEIRA COM PEDAL</i>					
	Valor total extenso:					
<b>248</b>	GUARDANAPO DE PAPEL 30X30 PCT C/ 50 UNID		825,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
<b>249</b>	ESPUMADEIRA INOX GRANDE		140,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
<b>250</b>	PANELA DE PRESSÃO 4,5LTS		87,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
<b>251</b>	PANELA DE PRESSAO 7 LT		147,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Polidada c/ capacidade de 7 lt</i>					
	Valor total extenso:					
<b>252</b>	PANELA ALUMINIO BATIDO CAPAC. 6LTS		155,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
<b>253</b>	CANECA DE PLASTICO		11000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : USADA EM MERENDA ESCOLAR</i>					
	Valor total extenso:					
<b>254</b>	AVENTAL PARA COZINHA EM PLÁSTICO 60X85 CM		425,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
<b>255</b>	BACIA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 10 LITROS		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
<b>256</b>	BACIA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 15 LITROS		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
<b>257</b>	BACIA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 20 LITROS		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
<b>258</b>	BACIA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 40 LITROS		145,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
<b>259</b>	BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 LITROS DE BOA		75,000	UNIDADE	0,00	0,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	QUALIDADE COM TAMPA					
	Valor total extenso:					
260	BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 200 LITROS DE BOA QUALIDADE COM TAMPA	75,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
261	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAPACIDADE 5 KG	60,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
262	CAIXA DE ISOPOR, CAPACIDADE 120 LITROS	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
263	CAIXA DE ISOPOR, CAPACIDADE 170 LITROS	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
264	CAIXA DE ISOPOR, CAPACIDADE 50 LITROS	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
265	CANECA DE ALUMÍNIO FINO 2 LITROS	125,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
266	CANACA DE ALUMÍNIO FINO 5 LITROS	145,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
267	COLHER EM AÇO INOX	145,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	<i>Especificação : COM NO MÍNIMO 50CM DE COMPRIMENTO PARA SERVIR BALCÃO TÉRMICO.</i>					
	Valor total extenso:					
268	COLHER DE PLASTICO ESCOLAR	10500,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
269	COLHER ESPUMADEIRA DE ALUMÍNIO GRANDRE	120,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	<i>Especificação : DIMENSÕES (CXLXA): 56 X 7.5 X 14 CENTÍMETROS</i>					
	Valor total extenso:					
270	CONCHA DE ALUMÍNIO GRANDE	120,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	<i>Especificação : MEDIDAS APROXIMADAS 71X14X14 CM (CXLXP)</i>					
	Valor total extenso:					
271	CONCHA DE ALUMÍNIO MÉDIA	120,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	<i>Especificação : COMPRIMENTO 500 MM, LARGURA 110 MM, ALTURA 96 MM, CAPACIDADE 0,29 LITROS</i>					
	Valor total extenso:					
272	COPO DESCARTÁVEL 300 ML	1800,000	PACOTE	0,00	0,00	



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	<i>Especificação : Descartável, capacidade 200 ml em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.</i>					
	Valor total extenso:					
<b>273</b>	<b>FACÃO LÂMINA EM AÇO INOX</b>		125,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : CABO DE POLIPROPILENO RESISTENTE COMPRIMENTO 70CM, LARGURA DA LAMINA 4 A 6,2CM, ESPESSURA 2MM E PESO 610 GRAMAS.</i>					
	Valor total extenso:					
<b>274</b>	<b>JARRA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 2L</b>		125,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : ALÇA LATERAL E TAMAPA COM MECANISMO DE SAÍDA DE ÁGUA, DIMENSÕES: DIAMETRO 14 X 20 CM</i>					
	Valor total extenso:					
<b>275</b>	<b>JARRA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 3L</b>		157,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : COM ALÇA LATERAL E TAMPA COM MECANISMO DE SAÍDA DE ÁGUA, DIMENSÕES: MEDIDAS (AXLXP): 26X14X14 CM</i>					
	Valor total extenso:					
<b>276</b>	<b>JARRA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 5L</b>		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : ALÇA LATERAL COM DIMENSÕES: 238X194X282 MM.</i>					
	Valor total extenso:					
<b>277</b>	<b>COPO PLÁSTICO ESCOLAR 200 ML</b>		10500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : MATERIAL RESISTENTE, COR AZUL (PARA SERVIR MERENDA ESCOLAR) FEITO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO GROSSO DE ALTA DURABILIDADE DIMENSÕES: ALTURA: 9 CM DIAMETRO DA PARTE DE CIMA: 7 CM CAPACIDADE: 250 ML</i>					
	Valor total extenso:					
<b>278</b>	<b>ENGRADADO PLÁSTICO</b>		200,000	UNIDADE	0,00	0,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	<i>Especificação : DIMENSÕES: COMPRIMENTO EXTERNO:55 CM, LARGURA EXTERNA:36 CM, ALTURA TOTAL: 31 CM, COMPRIMENTO INTERNO: 52,8 CM, LARGURA INTERNA: 33,5 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 49 LITROS, CARGA POR CAIXA: 30 KG, CARGA DE EMPILHAMENTO: 360 KG.</i>					
	Valor total extenso:					
<b>279</b>	PILÃO DE ALUMÍNIO GRANDE		125,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : FUNDIDO COM DIÂMETRO DE 15 CM E ALTURA 14 CM</i>					
	Valor total extenso:					
<b>280</b>	PRATO DE PLÁSTICO ESCOLAR		10500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : COR AZUL FABRICADO EM POLIPROPILENO GROSSO. COMPOSIÇÃO: MATERIAL POLIPROPILENO, ATÓXICO. MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS) COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ABA E EMPILHÁVEL. PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA. RESISTÊNCIA A TEMPERATURA 100°C. ALTURA: 34 MM, DIÂMETRO INTERNO DA BOCA: 195 MM. ESPESSURA: 2,5 MM, LARGURA DA ABA:14,5 MM DIÂMETRO INTERNO DA BASE: 130 MM.</i>					
	Valor total extenso:					
<b>281</b>	RALO DE ALUMÍNIO GRANDE 4 FACES.		125,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
<b>282</b>	JOGO DE COPO 400 ML		125,000	JOGO	0,00	0,00
	<i>Especificação : JOGO COM 6 UNIDADES</i>					
	Valor total extenso:					
<b>283</b>	JOGO DE COPO 300 ML		125,000	JOGO	0,00	0,00
	<i>Especificação : JOGO COM 6 UNIDADES</i>					
	Valor total extenso:					
<b>284</b>	PALITO DE DENTE		125,000	CAIXA	0,00	0,00
	<i>Especificação : CAIXA COM 100 UNIDADES</i>					
	Valor total extenso:					
<b>285</b>	PANELA DE PRESSÃO PARA 22 LITROS		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : EM ALUMÍNIO POLIDO. COM DIÂMETRO DE 33 CM, ALTURA DE 22 CM,</i>					



COMISS O PERMANENTE DE LICITA O - CPL

	ESPESSURA DE 4,6 MM					
	Valor total extenso:					
286	T�BUA DE CORTAR CARNE PL�STICO	95,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Especifica�o : TAMANHO 38X21 CM					
	Valor total extenso:					
287	TACHO DE ALUM�NIO BATIDO 10L	62,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Especifica�o : TAMANHO 30CM DIAMETRO POR 15CM DE ALTURA					
	Valor total extenso:					
288	TACHO DE ALUM�NIO BATIDIDO 100L	50,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
289	TACHO DE ALUM�NIO BATIDO 20L	62,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
290	TALHER PARA REFEI�O EM A�O INOX	37,000	PACOTE	0,00	0,00	
	Especifica�o : FACA PACOTE COM 12 UNIDADES					
	Valor total extenso:					
291	TIJELA ESCOLAR PL�STICO	7500,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Especifica�o : MATERIAL RESISTENTE COR AZUL					
	Valor total extenso:					
292	TOALHA DE M�O	250,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
293	TOCA DESCARTAVEL	2500,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
294	BACIA DE PL�STICO 15 L	125,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
295	GARRAFA PARA CAF� 5L	50,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
296	BALDE DE PL�STICO 15 LTS	225,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Especifica�o : BALDE DE PL�STICO, CAPACIDADE DE 15 LITROS COM HASTE TRANSPORTE					
	Valor total extenso:					
297	MAM�O	800,000	QUILO	0,00	0,00	
	Especifica�o : ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSIST�NCIA DE SUA QUALIDADE./ EMBALAGEM DE PACOTE REGISTRADA.					
	Valor total extenso:					
298	ABACAXI	700,000	QUILO	0,00	0,00	
	Especifica�o : ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSIST�NCIA DE SUA QUALIDADE.					
	Valor total extenso:					
299	UVA	800,000	QUILO	0,00	0,00	



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	<i>Especificação : ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE.</i>					
	Valor total extenso:					
300	PEPINO	450,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
301	AZEITE DE DENDÊ 500ML	160,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
302	FARINHA LACTEA	1000,000	LATA	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
303	AZEITE DE OLIVA PURI LATA 200ML	50,000	LITRO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
304	LEITE INTEGRAL EM CAIXA DE 1 LT	800,000	CAIXA	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
305	TEMPERO ALHO E SAL	800,000	POTE	0,00	0,00	
	<i>Especificação : CONSTITUIDO DE UMA MISTURA DE ALHO E SAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM : POTE CONTENDO PESO LIQUIDO DE 1000 GRAMAS.</i>					
	Valor total extenso:					
306	UVA PASSA BND	220,000	BANDEJA	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
307	FUBA DE MILHO	700,000	PACOTE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
308	TEMPERO COMPLETO 250G	500,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
309	SUCO FORMULADO 45G	1000,000	PACOTE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
310	FERMENTO P/ BOLO.	300,000	FRASCO	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
311	ERVILHA LT 200G	400,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
312	LEITE CONDENSADO LT 395G	1500,000	UNIDADE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
313	MACARRÃO LISO TIPO PENNE	1250,000	PACOTE	0,00	0,00	
	<i>Especificação : FABRICADO APARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS , LIMPAS E DE BOA QUALIDADE, SEM ADIÇÃO DE CORANTES./ EMBALAGEM: CONTENDO PESO LIQUIDO DE 500GR . VALIDADE MINIMA DE 06 MESES</i>					
	Valor total extenso:					
314	MILHO PARA PIPOCA PCT. C/ 500G	500,000	PACOTE	0,00	0,00	
	Valor total extenso:					
315	SELETA 200G	750,000	UNIDADE	0,00	0,00	



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	<i>Especificação : ALIMENTO DE ORIGEM ANIMAL, ISENTO DE MATERIAS TERROSAS</i>					
	Valor total extenso:					
316	TEMPERO PARA ARROZ PCT. C/ 12 SACHÊS DE 5G		50,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
317	TEMPERO PARA CARNE PCT. C/ 12 SACHÊS DE 5G		200,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
318	TEMPERO PARA FEIJÃO PCT. C/ 12 SACHÊS DE 5G		200,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
319	TEMPERO PARA FRANGO PCT. C/ 12 SACHÊS DE 5G		200,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
320	TEMPERO PARA LEGUMES PCT. C/ 12 SACHÊS DE 5G		200,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
321	TEMPERO PARA MASSAS PCT. C/ 12 SACHÊS DE 5G		200,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
322	CREME DE LEITE LT 395G		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
323	CHOCOLATE EM BARRA DE 1KG		500,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : Embalagem com 01 kg, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade.</i>					
	Valor total extenso:					
324	ABACATE		700,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE.</i>					
	Valor total extenso:					
325	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO		1000,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ESPECIAL PAC DE 1 KG.ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS . VALIDADE MINIMA DE 06 MESES. EMBALAGEM</i>					
	Valor total extenso:					
326	AZEITONA VERDE C/ CAROÇO		150,000	FRASCO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
327	PIMENTA DO REINO C/ COMINHO MOÍDOS		250,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : PCT. C/ 100G.</i>					
	Valor total extenso:					
328	FEIJÃO PRETO: TIPO 1		500,000	QUILO	0,00	0,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	<i>Especificação : ISENTO DE: MATERIA TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARENCIA E QUALIDADE. / VALIDADE MINIMA DE 06 MESES/ EMBALAGEM CONTENDO PESO LIQUIDO DE 01 KILO.</i>					
	Valor total extenso:					
<b>329</b>	MAIONESE TP 500GR		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
<b>330</b>	FRALDA DESC. ADULTO TAM M		1500,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
<b>331</b>	FRALDA DESC. ADULTO TAM G		1500,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
<b>332</b>	FRALDA INFANTIL, TAMANHO P		4000,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL.</i>					
	Valor total extenso:					
<b>333</b>	FRALDA INFANTIL, TAMANHO M		4000,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL.</i>					
	Valor total extenso:					
<b>334</b>	FRALDA INFANTIL, TAMANHO G		4500,000	PACOTE	0,00	0,00
	<i>Especificação : COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL.</i>					
	Valor total extenso:					
<b>335</b>	DESODORANTE ROLL ON 50ML		1065,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
<b>336</b>	CREME DENTAL 90G		1450,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
<b>337</b>	INSETICIDA AEROSOL		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
<b>338</b>	AMACIANTE PARA ROUPA 2LTS		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

339	PAPEL TOALHA C/2ROLOS	2000,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
340	SABAO EM PO 500G	1000,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
341	CONDICIONADOR CAPILAR 350ML	1500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
342	SHAMPOO CAPILAR 350ML	1500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
343	BACIA EM PLASTICO 05LTS	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
344	TOUCA SANFONADA CX. C/ 100 UNID.	100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
345	ESCOVA DENTAL ADULTA CERDAS MACIAS	1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
346	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO	90,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
347	FIO DENTAL 50MTS	500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
348	PROTETOR SOLAR FATOR 20	50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
349	PROTETOR SOLAR FATOR 30	50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
350	PROTETOR SOLAR FATOR 50	50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
351	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO	150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : 50X40				
	Valor total extenso:				
352	ABSORVENTE EXTERNO SEM ABAS	2250,000	PACOTE	0,00	0,00
	Especificação : COBERTURA SUAVE (TIPO ALGODÃO, COM TOQUE MACIO PARA UM CONTATO MAIS DELICADO COM A PELE) EMBALAGEM CONTENDO 8 UNIDADES				
	Valor total extenso:				
353	ABSORVENTE EXTERNO COM ABAS	2500,000	PACOTE	0,00	0,00
	Especificação : COBERTURA SUAVE (TIPO ALGODÃO, COM TOQUE MACIO PARA UM CONTATO MAIS DELICADO COM A PELE) EMBALAGEM CONTENDO 8 UNIDADES				
	Valor total extenso:				
354	PRATO DE VIDRO FUNDO	15,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				
355	PRATO PLASTICO	200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:				



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

356	TOALHA DE BANHO		110,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Toalha de banho, grossa e felpuda, 100% algodão, em cores variadas medindo 0,70 X 1,30M</i>					
	Valor total extenso:					
357	POTE PLASTICO JOGO CONDIMENTO		35,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Pote Plastico jogo condimento.</i>					
	Valor total extenso:					
358	REGULAMENTO DE PRESSÃO GLP		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
359	GARRAFA TÉRMICA 1,5 LT		40,000	GARRAFA	0,00	0,00
	<i>Especificação : P/ café</i>					
	Valor total extenso:					
360	FACA EM AÇO INOX CABO PLASTICO 9POLEGADAS		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
361	FACA MÉDIA C/ CABO DE MADEIRA		7,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
362	GARRAFA TÉRMICA 5 LTS		7,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
363	BACIA OVAL		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
364	POTE DE VIDRO		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
365	POTE PLÁSTICO PARA ALIMENTOS 5X1		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
366	PRATO DE PORCELANA		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Cor branca, borda de 4,5cm e diâmetro de 25cm.</i>					
	Valor total extenso:					
367	CAIXA PLASTICA COM TAMPA		75,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Uso alimenticio. Cor branca. Fabricada em PEAD (Polietileno de Alta Densidade). Empilhável e encaixável. Dimensões aproximadas (mm) comprimento x largura x altura: 395 x 290 x 125.</i>					
	Valor total extenso:					
368	CAIXA TÉRMICA		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Caixa térmica.</i>					
	Valor total extenso:					
369	JARRA GRADUADA INCOLOR		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Com cabo e tampa. Em polipropileno resistente, parede de espessura mínima 2 mm. Capacidade 3 litros.</i>					
	Valor total extenso:					



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

<b>370</b>	ABRIDOR DE LATA		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especifica�o : Em inox, manual, tipo borboleta, tamanho grande.</i>					
	Valor total extenso:					
<b>371</b>	BACIA EM INOX		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especifica�o : Com capacidade para 6,7 litros; medindo (40 cm) di�metro; (09 cm) de altura.</i>					
	Valor total extenso:					
<b>372</b>	FORMA PARA BOLO REDONDA		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especifica�o : Redonda, 60cm</i>					
	Valor total extenso:					
<b>373</b>	FILME PVC 38X100		65,000	ROLO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
<b>374</b>	CA�AROLA NR34 C/TAMPA 14L ALUM�NIO		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
<b>375</b>	CA�AROLA ALUM�NIO BATIDO C/TAMPA 20L		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
<b>376</b>	KIT TALHER		15,000	KIT	0,00	0,00
	<i>Especifica�o : Contendo 18 pe�as, sendo colheres, garfos e facas, 06 pe�as de cada. L�minas e cabos em a�o inox. Dimens�es aproximadas; Colher: comprimento 198mm x 2,5mm de espessura; Garfo: comprimento 199mm x espessura 2,5mm; Faca: comprimento 213mm x espessura 3mm.</i>					
	Valor total extenso:					
<b>377</b>	CALDEIR�O EM ALUMINIO BATIDO N� 30		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especifica�o : Com tampa. Medidas aproximadas: 26 cm de altura x 30 cm de di�metro. Capacidade de 17,5 litros.</i>					
	Valor total extenso:					
<b>378</b>	CALDEIR�O EM ALUMINIO BATIDO N� 24		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especifica�o : Com tampa. Medidas aproximadas: 23 cm de altura x 24 cm de di�metro. Capacidade de 9,5 litros.</i>					
	Valor total extenso:					
<b>379</b>	PAPEL ALUMINIO 45CM X 7.5M		200,000	ROLO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
<b>380</b>	SAL IODADO REFINADO DE MESA.		192,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especifica�o : Cor branca com antiuementante . Contendo sal de iodo n�o t�xico. Validade m�nima de 12 meses. Embalagem: contendo peso l�quido de 01(um) Kg e peso l�quido total de 30(trinta)Kg.</i>					



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	Valor total extenso:					
<b>381</b>	FRANGO CONGELADO		455,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
<b>382</b>	FUBÁ DE MILHO.		189,000	QUILO	0,00	0,00
	<i>Especificação : FUBA, de milho. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.</i>					
	Valor total extenso:					
<b>383</b>	VINAGRE 500ML		236,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
<b>384</b>	COCO RALADO 100G		156,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
<b>385</b>	CAMARÃO FRESCO GRANDE		400,000	QUILO	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
<b>386</b>	REFRIGERANTE SABOR COLA 2L		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA, EMBALAGEM COM 2 LITROS CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE. A MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDA INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE.</i>					
	Valor total extenso:					
<b>387</b>	PALMITO EM CONSERVA 300G		180,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : ALIMENTO DE ORIGEM ANIMAL, ISENTO DE MATERIAS TERROSAS.</i>					
	Valor total extenso:					
<b>388</b>	CHÁ DE CAMOMILA PCT 16G		180,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
<b>389</b>	CHÁ DE CANELA PCT 16G		180,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
<b>390</b>	COGUMELO EM CONSERVA		110,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : ALIMENTO COM EMBALAGEM ÍNTEGRA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM PRAZO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, Nº. REGISTRO COMPETENTE, EMBALAGEM DE 500g (QUINHENTAS GRAMAS)</i>					
	Valor total extenso:					
					Total :	0,00
Valor total da proposta por extenso :						



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de  
**NOVA IPIXUNA**



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

70

**PREGÃO ELETRÔNICO – PE 07/2021/PMNI – SRP**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA - PA**  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 202X.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
 .....

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO  
 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO – PE 07/2021/PMNI – SRP**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( ).

.....  
 (DATA)

.....  
 (REPRESENTANTE LEGAL)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.  
(MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO – PE 07/2021/PMNI – SRP**

72

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO – PE 07/2021/PMNI – SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

**A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO – PE 07/2021/PMNI – SRP, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO – PE 07/2021/PMNI – SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO – PE 07/2021/PMNI – SRP NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO – PE 07/2021/PMNI – SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**

**C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO – PE 07/2021/PMNI – SRP QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO – PE 07/2021/PMNI – SRP NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO – PE 07/2021/PMNI – SRP ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO – PE 07/2021/PMNI – SRP NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E**

**F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.**

....., ..... DE ..... DE 2021.

REPRESENTANTE LEGAL



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**PREGÃO ELETRÔNICO – PE 07/2021/PMNI – SRP**

73

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de  
**NOVA IPIXUNA**



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

74

**PREGÃO ELETRÔNICO – PE 07/2021/PMNI – SRP**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA - PA**  
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de  
**NOVA IPIXUNA**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.  
(MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO – PE 07/2021/PMNI – SRP**

75

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,  
LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº  
10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME  
LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA-PA – PREGÃO ELETRÔNICO –  
PE XX/202X/PMNI – SRP**

....., ..... DE ..... DE 2021.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
 .....

**ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO  
 Nº XXX/202X.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA – PA, com sede no (a) 76  
 \_\_\_\_\_, na cidade de NOVA IPIXUNA – PA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob  
 o nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a)  
 \_\_\_\_\_, GESTOR(A) DO FUNDO/ÓRGÃO (PREFEITO (A) /  
 SECRETÁRIO), portador do CPF nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_, residente na  
 \_\_\_\_\_, Nº (Quadra, Lote)\_\_\_\_\_, considerando o  
 julgamento da Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº  
 \_\_\_\_/202\_\_, publicada no \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/202\_\_, RESOLVE Registrar os Preços da(s)  
 empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s)  
 alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-  
 se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas Alterações, no  
 Decreto n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>REPRESENTANTE:</b>					
<b>E-MAIL:</b>					<b>TEL.: ( )</b>
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação.

**4. VALIDADE DA ATA.**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
 .....

5.9.2. A pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES.**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. 78

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS.**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

NOVA IPIXUNA - PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
 REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
 REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES

\_\_\_\_\_  
 REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
 .....

**ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/20\_\_**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O ..... E A EMPRESA .....**

79

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA** por intermédio do(a) **ÓRGÃO/SECRETARIA/FUNDO**, com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico PE XX/202X/PMNI, por Sistema de Registro de Preços nº XX/202X, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

O objeto do presente Termo de Contrato é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**1.1.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.2.** Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>REPRESENTANTE:</b>					
<b>E-MAIL:</b>					<b>TEL.: ( )</b>
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

80

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 202X, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

81

**12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

**13.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de  
**NOVA IPIXUNA**



.....  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
.....

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

82

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de MARABÁ-PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

NOVA IPIXUNA-PA, ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA